V Congresso Brasileiro de Saúde On-line
CONBRASAU

DA ESCASSEZ AO PRECONCEITO: OS DESAFIOS ENFRENTADOS NO PROCESSO DE DOAÇÃO DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS NO BRASIL

LUIZA VIEIRA WERNECK; DANILO LEMES REIS; EMANUELLE CAMPOS AMARAL; FERNANDA ALMEIDA CARVALHO; ISABELLA BENAYON CARNEIRO

RESUMO

A doação de sangue é um procedimento fundamental para a manutenção dos bancos sanguíneos, sendo imprescindível para prolongar a saúde e a vida daqueles que necessitam passar por procedimentos que demandam reposição, sobretudo os emergenciais. Nesse sentido, a precária doação da população brasileira, pode ser tratada como um dos grandes problemas de saúde pública, juntamente com as restrições enfrentadas por grupos específicos, como casais homoafetivos para doação. O veto dessa doação de sangue ao invés de promover um ato de solidariedade, reforça estigmas sociais e preconceitos. Ao estabelecer critérios com base em grupos específicos, o governo brasileiro viola princípios constitucionais como a igualdade e a dignidade humana. Para abordar esse déficit, é imperativo promover campanhas educativas e de conscientização que informem aos indivíduos sobre os benefícios da doação de sangue e esclareçam equívocos comuns. Dessa forma, ao reconhecer a importância vital desse ato e agir de maneira proativa, pode-se garantir um suprimento de sangue adequado às demandas nacionais. A finalidade do trabalho é examinar os obstáculos enfrentados pela doação de sangue no Brasil, abordando questões como a escassez de estoques, obstáculos históricos, preconceitos e falta de conscientização, e propor estratégias para incentivar a doação frequente e responsável, visando aprimorar a capacidade de suprir as demandas médicas da população.No estudo, foi utilizado como método de pesquisa fontes literárias, mediante plataformas digitais de renome na divulgação científica, como também referências disponíveis nos sites governamentais, a fim de assegurar a solidez do estudo sobre doação de sangue no Brasil. O corte cronológico foi entre o período de 2009 e 2023.

Palavras-chave: doação de sangue; estigmas sociais; preconceito; solidariedade; saúde

1 INTRODUÇÃO

A transfusão de sangue é um significativo avanço médico que revolucionou a área das ciências. Sua primeira ocorrência foi no ano de 1665, realizada, experimentalmente, em animais por Richard Lower. Entretanto, apenas em 1818 ocorreu a primeira bem-sucedida em seres humanos, atribuída a James Blundell, o qual transfundiu sangue humano em mulheres com hemorragia pós-parto. Assim, mediante o constante fomento do âmbito técnico-científico, tornou-se possível aprimorar os métodos bioquímicos, permitindo a sua plena funcionalidade (BRASIL, 2020).

Transpondo a temática ao cenário atual, a doação de sangue no país ainda é precária, haja vista que os grandes problemas dos serviços de hemoterapia são causados pelo baixo número de doadores que garantam os estoques para suprir as necessidades específicas e

DOI: 10.51161/conbrasau2024/34924

emergenciais do âmbito hospitalar. Tal fato surge de diversas motivações, entre elas o evidente crescimento do cuidado com a segurança transfusional que levou a adoção de políticas de maior rigor no processo de seleção. Desse modo, apresentou-se um decréscimo na população de candidatos aptos. Além disso, associada aos pré-requisitos instituídos, a precária difusão de informações sobre esse assunto agrava a situação do abaixamento do estoque de sangue em redes de saúde pública (DANI, 2009).

Com vistas a incentivar esse ato, o Ministério da Saúde, em 1985, criou o Dia Nacional do Doador de sangue, 25 de novembro. Essa data foi pensada de maneira estratégica, pois corresponde ao final do ano, época em que diversos acidentes acontecem em festas comemorativas e a proximidade ao período das férias, que, em teoria, as pessoas teriam maior disponibilidade para doar. Entretanto os índices dos Hemocentros do país ainda passam por longos períodos de estoques em situação crítica (BRASIL, 2022).

Em contrapartida, se por um lado é estimulado a doação, por outro ela é limitada. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) justifica a restrição à doação de sangue por homens gays e bissexuais com base em evidências epidemiológicas e científicas, com o objetivo de assegurar a máxima qualidade e segurança das transfusões para os receptores de sangue. A Anvisa cita as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), que preconizam um período de inaptidão de 12 meses para homens que mantiveram relações sexuais com outros homens, devido ao maior risco de infecção por doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) (BRASIL, 2020).

A restrição à doação de sangue por homens gays e bissexuais é baseada na ideia de que eles são considerados um grupo de risco para DSTs devido às suas relações sexuais, uma concepção antiquada desde que o HIV se espalhou amplamente na população. Dados da Unaids de 2016 mostram altas taxas de infecção em heterossexuais, e a maioria das pessoas vivendo com HIV no mundo são mulheres, indicando que o contágio não está limitado aos homens que fazem sexo com homens. O foco das políticas deveria ser o comportamento de risco, como o uso de preservativos, em vez de categorizar grupos específicos. Além disso, exames laboratoriais são realizados em cada doação para detectar infecções, garantindo a segurança das transfusões, independentemente de restrições baseadas em grupos de risco ou comportamentos. (UNAIDS, 2017).

Assim, o Senado aprovou, no dia 4 de novembro de 2021, o projeto de lei que proíbe a discriminação de doadores de sangue com base na orientação sexual. O PL 2.353/2021, proposto pelo senador Fabiano Contarato (Rede-ES) e relatado pelo senador Humberto Costa (PT-PE), que visa modificar a Lei 10.205, de 2001, que regula a captação, distribuição e transfusão de sangue. Este recebeu um parecer favorável à sua aprovação por parte do relator e teve como objetivo principal revogar a proibição de doação de sangue, seus componentes e derivados por homens que têm relações sexuais com outros homens, pois trata-se de uma forma de discriminação homofóbica, sendo uma medida injustificada que não se baseia em critérios técnicos, mas sim na orientação sexual dos doadores (AGÊNCIA SENADO, 2021).

Assim, o objetivo desse trabalho é analisar os desafios enfrentados pela doação de sangue no Brasil, incluindo a falta de estoques adequados, barreiras históricas, preconceitos e conscientização insuficiente, além de explorar estratégias para promover a doação regular e responsável, visando melhorar a capacidade de atender às necessidades médicas da população.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A base teórica desse trabalho foi proveniente de referências literárias datadas entre 2009 e 2023, com a finalidade de garantir a completude do estudo a cerca da doação de sangue no Brasil. Utilizou-se de métodos rígidos de aceitação do material teórico e análise de literatura, respeitando o teor e o critério científico exigido, por meio de plataformas digitais de divulgação científica (Scielo e Pubmed), bem como sites oficiais do governo.

DOI: 10.51161/conbrasau2024/34924

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O sangue é um tecido conjuntivo hematopoiético, composto por glóbulos vermelhos, glóbulos brancos, plaquetas e plasma. Esse fluido possui a função de manutenção da vida do organismo por meio do transporte de oxigênio, gás carbônico, nutrientes e toxinas. Seu volume médio em um ser humano equivale de 7% a 10% do peso corporal, sendo, aproximadamente, 5 litros em um humano adulto (JUNQUEIRA, 2013).

Nesse sentido, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma bolsa de sangue - equivalente a 450ml - pode salvar de uma a quatro vidas. Visto isso, é notória a vitalidade desse líquido para a funcionalidade do organismo. Portanto, transfusões sanguíneas são imprescindíveis para aumentar a capacidade do transporte do sangue, restauração do volume sanguíneo, melhora na imunidade do sistema e até mesmo correção de problemas na coagulação, além de em casos de acidentes com necessidade de intervenção cirúrgica, pacientes oncológicos, hemofílicos, anêmicos ou qualquer situação de emergência, ser fundamental para a sobrevivência do ser humano (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. 2022).

No Brasil, são coletadas, aproximadamente, 3,6 milhões de bolsas ao ano, o que corresponde a 1,8% de pessoas (ALVES, 2021). Apesar de esse índice estar dentro do ideal considerado pela Organização Mundial da Saúde, são necessários esforços para aumentar esse número, a fim de atender toda a demanda e suprir os estoques dos bancos de sangue. Por conseguinte, a tipagem sanguínea - determinação dos grupos sanguíneos, que se caracterizam pela presença ou ausência de determinado antígeno - mais comum no Brasil refere-se ao tipo O, cerca de 45% da população total, sendo ele também o doador universal, já o tipo A corresponde a 42%, o segundo mais comum no pais. Em contrapartida, o tipo AB é considerado o sangue mais raro do sistema ABO, com cerca de 3% da população (HEMOAM, 2023).

Nessa perspectiva, existem critérios básicos para ser um doador de sangue, os quais são determinados pelo Ministério da Saúde, e visam à proteção ao doador e à segurança de quem vai receber o sangue. Alguns deles são estar bem de saúde, ter entre 16 anos e 69 anos, pesar mais de 50 kg, não estar em jejum e evitar alimentos gorduras nas 3h antecedentes da doação Ademais, há critérios que permitem ou impedem uma doação de sangue, que são determinados por Normas Técnicas do Ministério da Saúde, e visam à proteção ao doador e a segurança de quem vai receber o sangue. Entre esses critérios estão febre, gripe ou resfriado, gravidez atual, amamentação, anemia, cirurgias, tatuagem e piercing (FIOCRUZ, 2019).

À cerca do impedimento do grupo homoafetivo, em vez de promover a doação de sangue como um ato nobre de solidariedade e responsabilidade social, o impedimento imposto ao grupo homoafetivo criava um estigma social e reforçava o preconceito já presente na sociedade brasileira: a discriminação com base na orientação sexual. O governo brasileiro adotou critérios para a doação de sangue com base em grupos específicos, em vez de focar em comportamentos de risco que podem ser praticados por qualquer cidadão. Essa decisão lamentável representava um claro ato discriminatório que violava princípios constitucionais fundamentais, como a dignidade da pessoa humana e o direito à igualdade (BRASIL, 2021).

Em síntese, em cumprimento às determinações da Coordenação de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, todos os profissionais da saúde que atuam na área da hemoterapia devem seguir o seguinte processo: coleta, processamento, testagem, armazenamento, transporte, controle de qualidade e a utilização do sangue e seus componentes. Ao que se refere ao doador, a Constituição Federal determina no artigo 30, seção II da Portaria Número 158, de 4 de fevereiro de 2016 institui que seu ato deve ser voluntário, anônimo e não remunerado. Já no artigo 31 da mesma portaria, é garantido a preservação do sigilo das informações do doador (BRASIL, 2016).

DOI: 10.51161/conbrasau2024/34924

4 CONCLUSÃO

Diante disso, nota-se que um grande empecilho para as instituições governamentais é a capacidade de divulgar a importância da doação sanguínea. Assim, é fundamental a ênfase e campanhas publicitárias que elucidem ao corpo social sobre a importância de pessoas saudáveis e dentro dos critérios doarem sangue. Paralelo a isso, uma medida resolutiva para aumentar o nível informacional e, consequentemente, o número de doadores é conhecer e monitorar o perfil do doador no Brasil, para que assim possa direcionar melhor as campanhas informativas e atingir a maior quantidade possível de pessoas aptas, além de romper preconceitos ultrapassados.

REFERÊNCIAS

ALVES, B. A importância da doação regular de sangue. **Biblioteca Virtual em Saúde MS.** 2021.

BRASIL. **Agência Senado.** Aprovado projeto que proíbe discriminação de doadores de sangue por orientação sexual. 2021.

BRASIL. **FIOCRUZ**. Conheça os requisitos necessários para doação de sangue. Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. **FIOCRUZ**. 25 de Novembro: Dia Nacional do Doador de Sangue. Rio de Janeiro, 2022.

BRASIL. **Fundação Pró-Sangue.** São Paulo, 2020.

BRASIL. **HEMOAM-Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas**. Sobre o sangue. 2023.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. PORTARIA No 158, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016, Art. 31-32. Brasília, 2016.

BRASIL. **Prefeitura Municipal de São Paulo**. Saiba mais sobre sangue e a importância de sua doação. São Paulo, 2022.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal.** AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.543 DISTRITO FEDERAL. 11 mai 2020.

DANI, L. T. G. **A doação de sangue no contexto do Grupo Hospitalar Conceição**. Porto Alegre, 2009.

JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia básica.** 13 ed. Rio de Janeiro: Koogan, 2018.

UNAIDS. **ONU Brasil**. Resumo global da epidemia de AIDS. Brasília, ago. 2017.

DOI: 10.51161/conbrasau2024/34924